



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA

Formulário de candidatura
(DLR n.º 9/2014/A, de 3 de julho)

Projetos Culturais com interesse relevante para a preservação, valorização, promoção e divulgação Cultural da Região Autónoma dos Açores

1. Identificação do candidato

Nome

Morada

Código Postal

Localidade

Freguesia

Concelho

Ilha

Contacto Telefónico

Página Web

Correio Eletrónico

NIPC/ NIF

N.I.B.

Responsável
pelo projeto

Morada

Código Postal

BI/CC

NIF

Contacto Telefónico

Correio Eletrónico



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA

2. Configuração Institucional

2.1. Personalidade Jurídica

Em caso de outra, qual?

2.3. Sede

2.3.1. Possui local para o desenvolvimento das atividades/ sede: Sim Não

2.3.2. Se sim, é:

Em caso de outra situação, qual?

3. Área artística a que se candidata:

(selecionar abaixo a opção a que se candidata)

Audiovisual e multimédia (produção nas áreas de cinema, vídeo e multimédia)

Artes performativas (música, dança, teatro, expressões artísticas tradicionais)

Artes visuais (pintura, escultura, desenho, gravura, ilustração, fotografia)

Património Cultural (estudos, divulgação, promoção)

Outros eventos (realização de colóquios, seminários, feiras do livro, festivais, workshops)

Programas interdisciplinares



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA

3.1 Domínios de Atividade

As atividades financiadas ao abrigo das áreas artísticas mencionadas nas alíneas a) e d) do artigo 2.º do RJAAC devem inscrever-se em, pelo menos, um dos seguintes domínios artísticos de atividade:

Opção	Domínio de Atividade	Descrição / Componentes
a)	Criação	Processo de elaboração criativa que pode integrar: <input type="checkbox"/> Conceção, execução e apresentação de obras <input type="checkbox"/> Residências artísticas <input type="checkbox"/> Interpretação de repertório, nomeadamente na música
b)	Programação	Gestão da oferta cultural como ciclos, mostras, festivais. Pode integrar: <input type="checkbox"/> Acolhimento e coproduções <input type="checkbox"/> Residências artísticas
c)	Circulação regional	<input type="checkbox"/> Itinerância de obras ou projetos pelo território regional, incluindo ações que contribuam para esse fim
d)	Circulação nacional	<input type="checkbox"/> Itinerância de obras ou projetos pelo território nacional, incluindo ações que contribuam para esse fim
e)	Internacionalização	Itinerância de obras ou projetos pelo espaço internacional, incluindo: <input type="checkbox"/> Desenvolvimento e circulação internacional <input type="checkbox"/> Fomento da Integração em redes internacionais <input type="checkbox"/> Tradução e edição de obras nacionais
f)	Desenvolvimento de públicos	Captação, sensibilização e qualificação de públicos. Pode incluir: <input type="checkbox"/> Ações com ensino formal <input type="checkbox"/> Ações de Educação não formal <input type="checkbox"/> Ações de Promoção, proximidade e acessibilidade
g)	Investigação	<input type="checkbox"/> Estudos e investigações na área do património cultural (não académicos) que gerem novas propostas
h)	Formação	<input type="checkbox"/> Ações de valorização e qualificação dos agentes culturais, no território nacional ou internacional

4. Descrição sumária do projeto:

NOME DO PROJETO:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA

4.1. Os apoios previstos para os projetos referidos na alínea a) do artigo 2.º do RJAAC subdividem-se nas categorias seguintes, deve optar por uma das opções abaixo descritas.

Opção	Categoria de Apoio	Descrição / Seleção
a)	Apoios sustentados	<input type="checkbox"/> Projetos com programação anual ou bianual, com atividades sequenciais, em parte ou toda a Região Autónoma dos Açores, com longa diacronia e objetivos definidos na candidatura.
b)	Apoios singulares	<input type="checkbox"/> Projetos anuais de criação, programação, investigação ou circulação, com frequência pontual e objetivos claros para promover ações culturais que valorizem o arquipélago e as suas comunidades.

5. Meios necessários

5.1. Despesa global prevista

5.2. Meios disponíveis:

14.2.1. Receitas próprias

14.2.2. Subsídios

14.2.3. Outros

5.3. Meios pretendidos

5.4 Seleccione um patamar de acordo com o montante solicitado para a sua candidatura:

Opção	Valor numérico	Valor por extenso	Escolha
a)	50 000,00 €	cinquenta mil euros	<input type="checkbox"/>
b)	25 000,00 €	vinte e cinco mil euros	<input type="checkbox"/>
c)	15 000,00 €	quinze mil euros	<input type="checkbox"/>
d)	10 000,00 €	dez mil euros	<input type="checkbox"/>
e)	5 000,00 €	cinco mil euros	<input type="checkbox"/>
f)	2 500,00 €	dois mil e quinhentos euros	<input type="checkbox"/>
g)	1 000,00 €	mil euros	<input type="checkbox"/>
h)	500,00 €	quinhentos euros	<input type="checkbox"/>



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA

6. Duração do projeto (a data de início não pode ser anterior a 01/01/2026)

Anual

Plurianual

Início

Fim

(preencher em ambos os casos, anual ou plurianual, dia, mês, ano)

Documentos genéricos e obrigatórios a anexar ao formulário de candidatura (de acordo com os pontos 2 e 3 do artigo 9º o capítulo II do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2014/A, de 3 de julho):

- a) Texto descritivo da atividade proposta;
- b) Justificação do interesse cultural da atividade;
- c) Orçamento discriminado;
- d) Curriculum da pessoa singular ou coletiva que se candidate;
- e) Relatórios das atividades desenvolvidas no ano anterior, caso tenham sido objeto de apoio por parte da direção regional com competência em matéria de cultura, nesse período;
- f) Cópia do balanço e demonstração de resultados do ano anterior ou documento probatório equivalente, aprovado em assembleia geral ou similar;
- g) Documento bancário com o NIB do candidato;
- h) Fotocópia do cartão de contribuinte do candidato e do responsável pelo projeto;
- i) Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão do candidato se for pessoa singular, ou do responsável pelo projeto;
- j) Declaração comprovativa da situação contributiva regularizada perante a instituição de previdência ou segurança social;
- k) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA

NOTA:

A Direção Regional da Cultura não se responsabiliza pela submissão de documentos incompletos, que não cumpram os requisitos previstos ou que, por problemas técnicos, não se possam ler ou reproduzir em condições de funcionamento normal do equipamento informático, dado que, de acordo com o regulamento aplicável, só são admitidas as candidaturas que sejam recebidas com os formulários devida e completamente preenchidos e acompanhados pelos documentos exigidos, não havendo admissão condicional decorrente de falhas de instrução da candidatura.

Proteção da privacidade RGPD – Regulamento Geral de Proteção de Dados: a recolha dos dados pessoais integrados no presente formulário e o subsequente tratamento dos mesmos são da exclusiva responsabilidade da Direção Regional da Cultura, organismo da Secretaria Regional da Educação, Cultura e Desporto, do Governo Regional dos Açores, e têm como finalidade os pressupostos aqui identificados. O tratamento dos dados pessoais é lícito para cumprimento de obrigações legais da entidade consentida e a proteção de interesses vitais do concedente, bem como a execução de uma missão de interesse público. Para efeitos do presente consentimento, declaro que fui informado/a e esclarecido/a, em linguagem que entendi, sobre as implicações do mesmo, designadamente dos direitos e obrigações a seguir referenciados.

Declaro que tomei conhecimento de que, no conceito de dados pessoais que serão tratados, se incluem dados administrativos, como o nome completo, números de identificação civil e fiscal, data de nascimento, contactos telefónicos, *email* e morada, agregado familiar, e que o seu tratamento será autorizado e efetuado apenas nos limites, contexto e responsabilidade de profissionais sujeitos à obrigação de confidencialidade e sigilo profissional, no âmbito das funções administrativas da Direção Regional da Cultura.

(assinatura)